



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO 04 DE 04 DE JUNHO 2020

Dispõe sobre a relação das entidades que tiveram seu pedido de inscrição e/ou renovação de inscrição no CMDCA deferidos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 –Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA, suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

Considerando que a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, estabelece que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida em seu artigo 90, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO** que o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) dispõe que as entidades Não-Governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA nº 09 de 29 de agosto de 2017 e demais alterações;

Considerando a Reunião Ordinária de 04 de junho de 2020, registrado em Ata nº 06.

RESOLVE:



Art. 1º: DEFERIR a solicitação de inscrição das organizações sociais, programas, projetos e serviços que atenderam as exigências estabelecidas pelo Conselho através de deliberação e da Resolução nº09 de 30 de agosto de 2017, conforme segue:

II - A presente resolução atesta que as organizações sociais abaixo relacionadas estão devidamente inscrita neste Conselho;

III - A organização social deverá entrar em contato com o CMDCA Carapicuíba-SP para retirar sua inscrição;

IV - A inscrição das organizações sociais, projetos, programas e serviços terão validade até 31/08/2020.

Art. 2: DIVULGAR a relação das organizações sociais inscritas no CMDCA:

Registro nº 20/00 Fl. 09 Lv. 02 – Entidade “A tenda de Cristo”;

Registro nº 15/97 Fl. 07 Lv. 02 – Entidade “Lar do Menor”;

Registro nº 08/97 Fl. 07 Lv. 02 – Entidade “Projeto Missionário Vl. Capriotti”

Registro nº 73/13 Fl. 74 Lv. 01 – Entidade “Instituto Educacional da Crianças e Adolescentes”;

Registro nº 43/07 Fl. 43 Lv. 01 – Entidade “Associação de Equitação e Ecoterapia – Clube dos Cavaleiros de Carapicuíba”;

Registro nº 24/03 Fl. 10 Lv. 02 – Entidade “OCA – Associação da Aldeia de Carapicuíba”;

Registro nº 41/06 Fl. 16 Lv. 02 – Entidade “ACM – Associação Cristã de Moços”;

Registro nº 35/05 Fl. 11 Lv. 02 – Entidade “CIDAP – Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional”;

Registro nº 55/10 Fl. 13 Lv. 02 – Entidade “SOS Brasil Melhor – projeto Nosso Futuro”

Registro nº 56/10 Fl. 12 Lv. 02 – Entidade “Fundação de Rotarianos de São Paulo – CEPRO – Centro Profissionalizante”



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

Registro nº 11/97 fl. 05 Lv. 02 – Entidade “Centro Social Sta^a Rita de Cássia – Comunidade Kolping do Brasil”

Registro nº 18/99 Fl. 19 Lv. 01 – Entidade “ICEPES – Instituto Cisne de Ensino e Pesquisa em Saúde”

Registro nº 17/98 Fl. 08 Lv. 02 – Entidade “Casa Maria Maia”

Registro nº 03/97 Fl. 02 Lv. 02 – C.E.I – Entidade “Associação Beneficente de Carapicuíba”

A presente resolução entra em na data de sua publicação no Site Oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 04 de junho de 2020.

Roberta Cristina Hipólide das Neves
Presidente do CMDCA